



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393
<https://www.portofeliz.sp.leg.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº 609, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

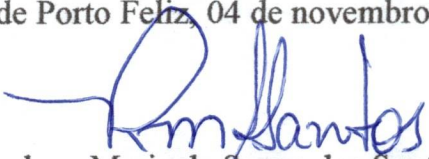
ROSELENE MARIA DE SOUZA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Projeto de Decreto Legislativo nº 36/2025 – Autoria: Mesa Diretora

Art. 1º - Fica autorizado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a ausentar-se do município nos termos do artigo 26, inciso VI, c.c. o artigo 58, inciso XXXII, todos da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz, no período de suas férias regulamentares compreendido entre os dias 01 a 18 de dezembro de 2025, conforme pedido formulado por meio do ofício nº 317/2025 (doc. anexo).

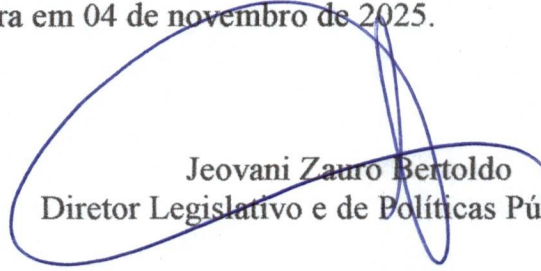
Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 04 de novembro de 2025.


Roselene Maria de Souza dos Santos
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara em 04 de novembro de 2025.


Jeovani Zauro Bertoldo
Diretor Legislativo e de Políticas Públicas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Rua Adhemar de Barros, 340 - Centro - Porto Feliz/SP
Tel. (15) 3261-9009 - www.portofeliz.sp.gov.br

Porto Feliz, 29 de outubro de 2025.

Ofício nº 317/2025 - GP

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente para, em atendimento ao Art. 26, VI c.c. o Art. 58, XXXII, todos da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz, solicitar autorização para ausentar-me do Município no período compreendido entre os dias 01 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2025, em razão de férias.

Sendo o que se nos apresenta para o momento colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares e renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CÉLIO PEIXOTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECEBIDO 29/10/25
Recepção / Protocolo
Antônio B. M. M. M. M.
Câmara Municipal de Porto Feliz

Excelentíssima Vereadora,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Feliz,
Senhora Roselene Maria de Souza dos Santos